

Decisão normativa 30/2020

Dispõe sobre os procedimentos para cumprimento da disciplina Estágio Docência durante o Período de Atividades Especiais (PAE) nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Diversidade Biológica e Conservação da UFAL, com o emprego de estratégias de aprendizagem não presenciais, durante o período de emergência e contingenciamento decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da COVID-19 publicado pela UFAL, que ordena as ações da Universidade Federal de Alagoas quanto às medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir o cenário epidemiológico atual;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 392/2020-GR-UFAL, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020 e a Portaria MEC nº 345 de 19 de março de 2020 que, em caráter excepcional, autorizam a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO a Portarias MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria 343, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14/2020-CONSUNI-UFAL, que aprova “ad referendum” a suspensão, por tempo indeterminado, do Calendário Acadêmico 2020 da UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/87 – CEPE, de 18 de março de 1987, que estabelece diretrizes para a oferta de disciplinas em período especial.

CONSIDERANDO a Resolução Nº50/2014 – CONSUNI/UFAL, onde é aprovado o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação “*Stricto sensu*” da UFAL, que em seu Artigo 45 referente ao Estágio de Docência Orientada, que define em seu § 2º como sendo consideradas atividades de ensino, no inciso I quando parcela de disciplina é ministrada pelo pós-graduando e no inciso II quando define que “serão consideradas também outras atividades docentes definidas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 5/2020 de 30 de abril de 2020 sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

Assim ponto, o Colegiado do PPPG-DIBICT definiu em reunião no dia 22 de julho de 2020 que, excepcionalmente durante o Período de Atividades Especiais no PPG-DIBICT (PAE/PPG-DIBICT) no período de pandemia da COVID-19, a disciplina Estágio Docência poderá ser cursada a partir de tecnologias digitais (TD) conforme disposto a seguir.

As atividades para fins de integralização dos créditos da Disciplina deverão ser propostas pelos orientadores, em comum acordo com seu(s) discente(s), do PPG e aprovadas pelo Colegiado do PPG-DIBICT, podendo ser propostos:

1. Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
2. Minicursos;
3. Seminários;
4. Oficinas;
5. Lives;
6. Grupos de estudo;
7. Atividades curriculares comuns do curso, como as disciplinas eletivas;
8. Atividades curriculares introdutórias ou de nivelamento dos cursos.

O projeto de oferta da atividade de ensino que utilize as tecnologias digitais a ser apresentado ao Colegiado PPG-DIBICT deverá apresentar:

- I. denominação da atividade de ensino;
- II. nome do(s) curso(s) para o qual se destina(m);
- III. justificativa;
- IV. nome do docente responsável;
- V. período de realização (cronograma);
- VI. número de vagas aos discentes que serão inscritos/as na atividade;
- VII. Objetivos;
- VIII. conteúdo programático;
- IX. Recursos didáticos (e.g., leituras orientadas, estudos dirigidos, audiovisuais, webconferências, chats, fóruns);
- X. Avaliação.

As atividades complementares e curriculares de ensino deverão ser ministradas pelo professor que a ofereça ou por outro(s) devidamente indicado(s) pelo Colegiado do curso. As atividades desenvolvidas no âmbito do PAE/PPG-DIBICT serão contabilizadas como atividades de ensino e/ou extensão, com atribuição de horas-aula aos docentes proponentes.

Para fins de integralização dos Créditos, as atividades devem compreender pelo menos 10 horas, sendo até 70% (sessenta por cento) da carga horária proposta utilizada para



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ICBS
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e
Conservação nos Trópicos - PPGDIBICT



preparação das ações, e alocando até 30% (trinta por cento) do total da carga horária das atividades em aulas teóricas e/ou práticas.